



LANÇADA LICITAÇÃO DA ESCOEX



Fachada da futura sede da Escola Superior de Controle Externo

Foi publicado no dia 23 de março, no Diário Oficial do Estado (DOE), pela Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) o aviso de licitação de obra para instalação de um anexo ao prédio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), onde funcionará a Fundação Escola Superior de Controle Externo (Escoex). A licitação será aberta no próximo dia 22 de abril, às 9 horas, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 14 (Agesul), no Parque dos Poderes.

Pag. 2

Escolas de contas ganham rede

Pag. 2

Biblioteca Digital



A Biblioteca do TCE/MS vem aprimorando o conhecimento de seus funcionários, jurisdicionados e da comunidade. O departamento é responsável por um acervo de 4.000 títulos, entre livros, periódicos, jornais, Diários Oficiais, CD-Roms e principais coleções como: IOB, NDJ e LEX.

Pag. 4

Decisão em destaque: Paridade

Pag. 3

OT da ICAP diminui burocracia

O TCE/MS publicou Orientação Técnica (OT) a todos os seus jurisdicionados, dispensando o encaminhamento ao Tribunal de informações e documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro, definidos na Instrução Normativa TC/MS nº 15/2000.

Pag. 4

Tribunal ouve jurisdicionados



Pag. 4

Coluna do RH Abono de Permanência

Pag. 2

Coluna do RH

Abono de Permanência

O abono de permanência é um benefício pecuniário no valor equivalente a contribuição previdenciária do servidor. Será pago quando o servidor tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária, mas opte por permanecer em atividade até que complete 70 anos de idade. O abono de permanência tem como objetivo incentivar o servidor que completou os requisitos para aposentar-se a permanecer na ativa, até a compulsória, haja vista sua experiência acumulada.

Procedimentos

O servidor deve dirigir-se aos Recursos Humanos e requerer a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e para saber se tem ou não direito ao abono de permanência. Tendo o direito, será instruído a preencher o requerimento específico.

Auditoria na saúde

A saúde será o próximo setor do governo de Mato Grosso do Sul a passar por auditoria de desempenho operacional por parte do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE/MS). A Secretaria Estadual de Saúde, Beatriz Figueiredo Dobashi, já foi comunicada pelo conselheiro-relator Osmar Ferreira Dutra que a equipe de auditores do TCE/MS, formada pelos servidores Ricardo Ferreira Arruda, Faraó Vieira de Matos, Elenira Aparecida Ribeiro e Márcia Dolores de Oliveira Amorim, dará início à auditoria especial naquele órgão.

De acordo com o Coordenador da Unidade de Trabalho de Auditoria Operacional, Ricardo Ferreira Arruda, está sendo feito um estudo para definir qual o tema desta auditoria operacional, levando em conta os programas de maior abrangência e interesse como por exemplo, o de atenção básica na saúde. "O tema a ser auditado será encami-nhado para avaliação do conselheiro relator e, posteriormente, nós daremos início efetivo ao trabalho, fazendo o levantamento dos documentos e informações pertinentes junto à Secretaria de Saúde", explica.

SEDE DA ESCOEX

Foi publicado no dia 23 de março, no Diário Oficial do Estado (DOE), pela Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) o aviso de licitação de obra para instalação de um anexo ao prédio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), onde funcionará a Fundação Escola Superior de Controle Externo (Escoex). A licitação será aberta no próximo dia 22 de abril, às 9 horas, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 14 (Agesul), no Parque dos Poderes.

O prédio da Escoex terá área construída de 1.005,94 m², com a previsão de investimentos da ordem de R\$ 1,7 milhão de recursos próprios do TCE/MS e será implantado em anexo à sede do Tribunal, no Parque do Poderes, sem a necessidade de realização de desmatamento na área, que já se encontra urbanizada e contará com estacionamento para 50 veículos. O piso inferior irá abrigar toda parte administrativa da Escoex e contará com ampla área de recepção para realização de eventos e coffee-break, biblioteca, sala de leitura e duas salas de reunião.

O piso superior contará com auditório com capacidade para 120 pessoas; duas salas de aulas, sendo uma



com 25 lugares com carteiras fixas e outra com capacidade para 30 pessoas em carteiras móveis e, ainda, laboratório de informática com 25 lugares para a realização de aulas práticas. Todas as salas contarão com sistema de projeção data-show e rede sem fio para conexão à Internet.

Escolas vão ganhar rede nacional



Luiz Carlos Areco, Luiz Sérgio Gadelha, Adriana Marques e José Espíndola

Diretores e coordenadores das escolas de contas participaram nos dias 26 e 27 de março, no auditório do TCE/TO, do 3º Encontro Técnico IRB – Promex para discutir propostas e traçar um objetivo comum. O tema do encontro foi "Escolas de Contas e Educação Compartilhada". O evento contou com

a participação de 103 servidores de 25 escolas de contas de Tribunais, de todas as partes do País.

A partir do tema, os participantes relataram as iniciativas adotadas em seus Estados e discutiram propostas para a formação de uma rede nacional de escolas de contas. Segundo o coordenador-Geral da Escoex do TCE/MS, José Sebastião Espíndola, um grupo de estudos com integrantes de escolas de vários Estados vão elaborar e planejar a integração das ações hoje desenvolvidas nos Tribunais brasileiros.

Espíndola foi escolhido para representar o Centro-Oeste neste Grupo que irá buscar soluções uniformes para a implantação de um sistema unificado de aperfeiçoamento dos profissionais e jurisdicionados.

EXPEDIENTE

CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Cícero Antônio de Souza

Vice-Presidente

Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

Corregedor-Geral

Osmar Ferreira Dutra

Conselheiros

Augusto Maurício da Cunha e Menezes

Wanderley

José Ancelmo dos Santos

José Ricardo Pereira Cabral

CORPO ESPECIAL – AUDITORIA

Auditores

Iran Coelho das Neves

Joaquim Martins de Araújo Filho

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Procurador-Chefe

Manfredo Alves Correa

Procurador-Chefe-Adjunto

Terto de Moraes Valente

Subprocuradores

José Aêdo Camilo

Ronaldo Chadid

Procurador

João Antônio de Oliveira Martins Filho

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Flávio Teixeira (DRT/MS 15)

Assessor de Imprensa

Luiz Afonso Junot Morisson (DRT/MS 99)

Jornalista

Débora Charro (DRT/MS 194)

Fotógrafo

Roberto Alves de Araújo (DRT/MS 140)

Produção Editorial

Fabianne Rezek

Roberto Manvailer Munhoz

Site: www.tce.ms.gov.br

e-mail: comunicacao@tce.ms.gov.br

TERÁ MAIS DE 1 MIL M²



Modernização



Jurisdicionados opinam

Visando identificar os pontos fortes e fracos na relação com os seus jurisdicionados, assim como colher sugestões de melhorias, o TCE/MS promoveu no dia 25/03 reunião com um grupo de 23 representantes de órgãos públicos municipais e estaduais. A atividade faz parte do Projeto de Modernização e Fortalecimento da Gestão que está sendo implantado em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e consiste no levantamento das expectativas e das necessidades das Instituições e Entidades que interagem com o TCE/MS.

A reunião foi aberta pelo conselheiro José Ricardo Pereira Cabral, que falou sobre os objetivos do projeto de Modernização e solicitou aos participantes que apresentassem, sem reservas, as críticas e sugestões de melhorias aos consultores da FGV. A metodologia da reunião consistiu na distribuição de um questionário onde os participantes registraram os pontos fortes e fracos no relacionamento com o TCE/MS e apresentaram sugestões para superação dos pontos fracos. De acordo com o coordenador do Projeto, Ronaldo Foresti Werneck, as contribuições apresentadas na reunião foram muito pontuais e

práticas, “todas visando a melhoria da relação operacional com o TCE/MS”.

Segundo Werneck, uma questão apontada por praticamente todos os participantes diz respeito à necessidade de se ampliar a digitalização de documentos, visando permitir as prestações de contas e outras ações por meio eletrônico, diminuindo a quantidade de papel no relacionamento com o Tribunal. De acordo com ele, as informações colhidas na reunião serão tabuladas e apresentadas ao TCE/MS no relatório mensal de progresso do Projeto e posteriormente transformadas em propostas de racionalização e simplificação dos procedimentos.

A reunião contou com a participação: do vice-prefeito de Campo Grande, Edil Albuquerque; dos deputados estaduais Júnior Mochi e Diogo Tita; dos representantes da prefeitura de Dourados, Antônio Carlos Quequeto e Maria Aparecida da Silva; da Assomasul, Ademair Carlos Teixeira; da Defensoria Pública, Lauro Takeshi Miyasato e Francisco Ciro Miranda; da Secretaria de Estado de Governo, Vera Helena Ferreira e Ademir Dias; da Secretaria Estadual de Saúde, Ana Lúcia Silva e Gecilia Auxiliadora Milan Leite.

DECISÃO EM DESTAQUE

Paridade - Em resposta à consulta formulada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Campo Grande, o TCE/MS, em sessão do Pleno do dia 18 de março, esclareceu diversos questionamentos relacionados ao regime previdenciário, entre eles qual o significado e quem tem direito à paridade.

De acordo com parecer do conselheiro José Ancelmo dos Santos, aprovado pelo Pleno, a paridade é uma garantia constitucional que assegura aos servidores inativos a correção dos seus proventos na mesma proporção dos servidores ativos, assim como as vantagens e benefícios, inclusive os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que

serviuiu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei, conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003.

A decisão esclarece que tem direito à paridade os servidores aposentados antes da EC nº 41 e aqueles que vierem a se aposentar com os fundamentos dos artigos 3º e 6º da referida emenda e também do artigo 3º da EC nº 47. O conselheiro destaca que, “quem tiver aposentadoria com proventos proporcionais não tem direito à paridade, porque este tipo de aposentadoria somente é permitido quando se atinge a idade limite para a compulsória voluntária por idade ou por invalidez, nos termos do artigo 40 da CF/88, salvo os servidores com direito adquirido, antes da vigência da EC nº 41/2003”.

De acordo com o parecer, quem tiver os seus proventos calculados pela média também não tem direito à paridade, porque “quem se aposenta nas regras do artigo 40 da CF/88, seja por invalidez, compulsória ou voluntária, têm os proventos calculados com base na média aritmética, conforme o parágrafo 3º e os seus ajustes no parágrafo 8º do mesmo artigo”.

A decisão dos conselheiros esclarece ainda que o percentual de reajuste concedido aos servidores da ativa deve ser o mesmo para os aposentados e pensionistas, independente da data de concessão do benefício, “desde que na data de concessão do benefício os aposentados e pensionistas tenham cumprido os requisitos exigidos pela norma”.

Biblioteca tem acervo de 4 mil títulos

A Biblioteca do TCE/MS vem aprimorando o conhecimento de seus funcionários, jurisdicionados e comunidade. O departamento é responsável por um acervo de 4.000 títulos, entre livros, periódicos, jornais, Diários Oficiais, CD-Roms e principais coleções como: IOB, NDJ e LEX.

A Biblioteca do TCE/MS é especializada em obras nas áreas de Administração Pública, Contabilidade, Direito Administrativo, Direito Público e Direito Tributário. O local oferece aos leitores, os serviços de auxílio à pesquisa, cadastro, empréstimo e devolução. Para ampliar o gerenciamento da biblioteca e informatizá-la, o departamento dispõe do software Personal Home Library 8 (PHL 8) que adota o padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 6023.

A Intranet é mais uma ferramenta que o servidor tem para pesquisa, consulta e reserva das obras disponíveis, através do site www.tce.ms.gov.br.

Para obter uma senha é necessário o cadastro no setor, por meio do número de matrícula do funcionário que terá uma semana para devolução e o mesmo tempo caso queira renovar a utilização da obra. Os jurisdicionados e comunidade também podem consultar o acervo, apenas no local.

A equipe é formada pela bibliotecária Cecília Luna, pelos Assistentes de Apoio Técnico, Antônio Manoel da Silva, Marlisa Paes Barreto, Maria Bernadete Rodrigues dos Santos Tonete e Marilena Cerzósimo Caetano e Agente de Serviços Gerais, Carmelita Gonçalves de Oliveira.

Cecília Luna trabalha há 12 anos na Corte de Contas. Segundo ela, é preciso investir no quadro funcional da Casa para ampliar o grau de conhecimento de seus servidores. “Temos uma grande contribuição nessa gestão do presidente conselheiro Cícero de Souza, com a aquisição de livros e equipamentos, além do investimento



Equipe responsável pela biblioteca

no aperfeiçoamento dos profissionais”, especifica Cecília que destaca outros serviços oferecidos pelo Tribunal, tais como: “o serviço bimensal com o nome “Alerta”, que serve para informar o servidor sobre as novas aquisições da biblioteca, como, jurisprudências, decretos, doutrinas e consultorias”.



Acervo do TCE/MT é de 1.500 títulos

TCE/MT visita nossa biblioteca

A bibliotecária do Tribunal de Contas de Cuiabá, no Mato Grosso, Jane Gomes veio a Campo Grande conhecer o funcionamento da biblioteca do TCE/MS. “Nossa biblioteca está em fase de implantação, portanto, estamos conhecendo a organização e novos produtos para elaborarmos nosso regulamento”, relata Jane afirmando que “a Corte de MS é bem estruturada e pretendemos ter o mesmo segmento,

como por exemplo, a classificação do acervo”.

Em setembro de 2008, foi inaugurado no Tribunal de Mato Grosso, a Biblioteca Poeta Silva Freire que pertence à Escola Superior de Contas conselheiro Oscar da Costa Ribeiro. A equipe composta por três funcionários é responsável pelo acervo de 1500 títulos, disponíveis aos funcionários, alunos e à comunidade com consulta local.

OT dispensa 5 mil documentos

O TCE/MS publicou Orientação Técnica (OT) a todos os seus jurisdicionados, dispensando o encaminhamento ao Tribunal de informações e documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro, definidos na Instrução Normativa TC/MS nº 15/2000. O objetivo é proporcionar economia de recursos financeiros e processuais, tanto ao Tribunal como aos jurisdicionados, na medida em que a dispensa da remessa destes documentos diminuirá despesas com Correios e fotocópias, entre outras.

O diretor da Inspeção de Controle de Atos de Pessoal (ICAP), Sebastião Mariano Serrou, estima que cerca de cinco mil documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro davam entrada mensalmente no TCE/MS. Segundo ele, com o fim da obrigatoriedade do envio destes documentos haverá economia de tempo e dinheiro, pois não será mais necessário arquivar documentos, nem digitar da-

dos relativos a atos como nomeação e exoneração de cargos comissionados, promoções, reintegrações e demais atos não sujeitos a registro.

Ele explica que o TCE/MS está concluindo o desenvolvimento de um Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal (SICAP), cuja finalidade é o encaminhamento, por parte dos órgãos jurisdicionados, de informações e documentos relativos a atos de pessoal através de meio eletrônico de dados. “A partir da implantação do SICAP, que deve ocorrer em breve, todas as informações relativas a atos de pessoal passarão a ser feitas por meio eletrônico, através da página do TCE/MS na Internet”.

O SICAP permitirá aos jurisdicionados efetuar, pela internet, o envio de informações relativas aos atos de pessoal, iniciando pelo cadastro dos planos de cargos e carreiras, concursos públicos, admissões, demissões, exonerações, entre outros. A medida faz parte

do Programa de Modernização que está sendo implantado pelo presidente do TCE/MS, conselheiro Cícero Antônio de Souza.

Documentos dispensados

- anexo II e cópia do ato de provimento relativo a aproveitamento, promoção, readaptação, retorno e reintegração;
- cópia do ato de nomeação e anexo II relativos à nomeação de cargo de livre escolha e exoneração;
- cópia do ato de posse e anexo II da posse de agentes políticos ou membros de Poder ou órgão independente;
- anexo IV relativo à Vacância, Readaptação, Reintegração, Recondução, Disponibilidade, Aproveitamento, Exoneração, Demissão, Falecimento, Rescisão Contratual, Dispensa e Promoção.